



# Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 329/89

SÚMULA: Declara como Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Capanema o Jornal O Trombeta.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

Art. 1º - Fica declarado como Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Capanema, para fins de publicação dos atos dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, o Jornal O Trombeta de propriedade da firma VBC Editora Ltda.

Art. 2º - Para possibilitar as publicações a que se refere o artigo anterior, fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar contrato com a direção do aludido jornal, observada a praxe de mercado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mes de março de 1989.

  
Egon Paulo Grams  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marli Lucca

Secretaria de Administração